



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.516, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.230, de 23 de Setembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0012 – Frota em Ação

26.782.0012.2.023 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 46.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 23 de Setembro de 2013.

**Nelson Dallabrida**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração